



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 119/2023

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 8 de setembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 24134 de 5/09/2023, apresentado pela **Freguesia de Paião** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 22h00 às 06h00, dos dias 15 para 16, das 11h00 às 06h00, dos dias 16 para 17 e das 11h00 às 03h00 dos dias 17 para 18 de setembro de 2023, no âmbito da realização da Festa em Honra de São Bento, a levar a efeito, na Rua de São Bento, do lugar de Copeiro, da freguesia de Paião, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,


O Presidente da Câmara Municipal,